

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BUTANTAN

REF.

EDITAL N.º 021/2021

PROCESSO: 001/0708/001.531/2021

ECF CONTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.470.274/0001-60, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à vossa presença, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, já com as inclusas razões, em razão de sua Desclassificação do Ato Convocatório 021/2021, Processo n: 001/0708/001.531/2021, Tipo: MENOR PREÇO, cujo o objeto de seleção versa sobre: “Contratação de empresa especializada para reforma e adequações do reservatório de água 504”, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

.I. Da tempestividade

Conforme disposto no item 9.4. do Edital 021/2021, os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de três dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

A decisão do certame foi publicada no site da Fundação Butantan em **24/08/2021**, considerando que na contagem do prazo exclui-se o dia do recebimento e inclui-se o dia final, o prazo fatal para interposição de recurso se dará em **27/08/2021**, sendo assim, as razões de recurso são plenamente tempestivas.

.II. Dos Fatos

Trata-se do Ato Convocatório 021/2021, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para reforma e adequações do reservatório de água 504”.

A abertura do certame ocorreu em **16/08/2021**, às 10h39min, momento em que foram recebidos os envelopes 01 (Proposta) e 02 (Habilitação), e em seguida foi realizado o credenciamento das licitantes presentes, procedendo – se a abertura do envelope 01 para a análise da proposta e seus anexos conforme exigências contidas no instrumento convocatório.

Em ato seguinte, verificou-se a classificação das propostas conforme valores ofertados pelas empresas participantes, momento em que a **ECF CONSTRUÇÕES**

EIRELI, apresentou o melhor preço conforme o quadro de classificação abaixo:

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope nº 1 – Proposta, cujos valores apresentados seguem citados no quadro abaixo:

EMPRESA / CNPJ	VALOR GLOBAL
ECF CONSTRUÇÕES EIRELI C.N.P.J.: 11.470.274/0001-60	R\$ 3.401.911,45
CBX ENGENHARIA LTDA C.N.P.J.: 12.498.992/0001-09	R\$ 4.182.340,73

As propostas apresentadas foram classificadas por estarem estritamente em conformidade com o edital, passando-se para a abertura do envelope 02 (Habilitação), sendo a sessão suspensa para que a comissão de licitações realizasse a análise dos documentos apresentados.

Em **24/08/2021**, foi publicada a Ata com a decisão do certame, e para surpresa da Recorrente sua capacidade técnica operacional referente ao item 3 não foi aprovada, vejamos:

Foram analisadas as documentações das empresas ECF CONSTRUÇÕES EIRELI e CBX ENGENHARIA LTDA conforme solicitação da comissão de licitação.

A análise dos itens maior relevância solicitado em edital segue por empresa no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA (50%)	CBX	ECF
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL, INCLUSIVE CHAPARIAS E CHUMBADORES (PORTAS, ESCADAS, LINHAS DE VIDA, PLATAFORMAS, SUPORTES DE TUBULAÇÕES E BIRUTA VENTO)	KG	750	ATENDE	ATENDE
2	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	425	ATENDE	ATENDE
3	PREPARAÇÃO DE SUBSTRATO PARA COLAGEM DE FIBRA DE CARBONO, MEDIANTE LIXAMENTO E/OU APICAMENTO E ESCOVAÇÃO	M2	425	ATENDE	NÃO ATENDE

Porém, solicitamos que a decisão dessa Nobre Comissão seja revista, conforme fundamentos que passam a ser explanados.

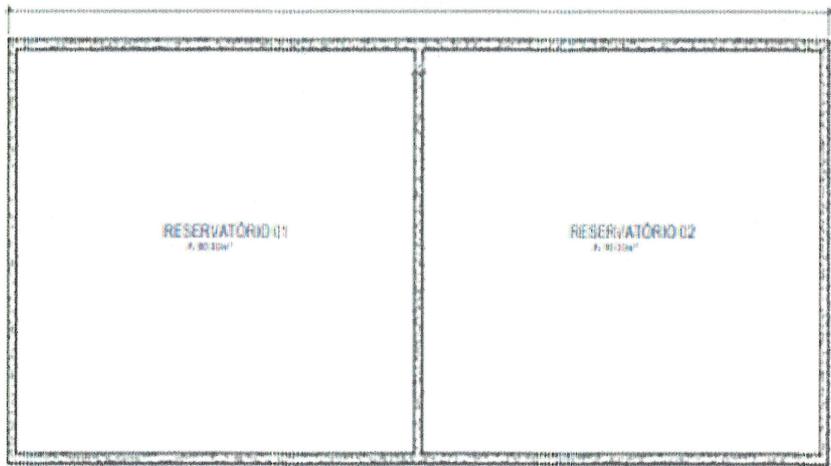
.III. Do Direito

Conforme exposto, ao avaliar a “Capacidade Técnica Operacional” da licitante ora Recorrente, essa Nobre Comissão entendeu pelo não atendimento do item 03, pois em que pese a licitante ter apresentado quantitativos superiores aos exigidos no edital 021/2021 referente a esse item, não foram avaliados aspectos técnicos que não estão descritos com tantas especificações e detalhes nos atestados apresentados.

Caberia desse modo a diligência da comissão de licitações, conforme nos ensina o art. [43](#), [§ 3º](#), da Lei nº [8666/1993](#), para realizar diligência quando há alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta.

A Recorrente atendeu todos os requisitos exigidos no edital, inclusive no tange a capacidade técnica do item 3, conforme se pode extrair da análise dos projetos em anexo referentes aos atestados dos serviços executados na empresa **TENNECO**, pois todos atestados juntados referem-se a reforços feitos em fibras de carbono.

Para que se possa executar estes reforços, foram realizadas subetapas, que são essenciais para a execução, nas quais existem preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação reforço :



Área de aplicação: 6 kg/m² - 0,05 m de esp. de aplicação

Reservatório 01 (10m x 10m) - 100m²
 Reservatório 02 (10m x 10m) - 100m²
 Reservatório 03 (10m x 10m) - 100m²
 Reservatório 04 (10m x 10m) - 100m²
 Reservatório 05 (10m x 10m) - 100m²
 Reservatório 06 (10m x 10m) - 100m²

NOTAS:

- 1 - MEDIDAS EM METROS
- 2 - CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
- 3 - EXECUÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS

TÍTULO: "PROTEÇÃO"

OBJETO: "PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO"

PROCEDIMENTO:

- 1 - REMOVER TODO O REVESTIMENTO REMANESCENTE, COM INDÍCIOS DE PATOLÓGICAS OCULTAS
- 2 - LAVAR COM HIDRÓ-JATEAMENTO (> 3000Psi) TODA A SUPERFÍCIE DO CONCRETO COM MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS.
- 3 - REMOVER DA SUPERFÍCIE A SER TRATADA TODOS OS PEDACOS DE CONCRETO E AÇO COMPROMETIDOS E SOLTOS.
- 4 - APLICAR NO MÍNIMO DUAS DEMÃOIS DE INIBIDOR DE CORROSÃO MC-REALO OU DE MESMA CARACTERÍSTICA FÍSICA E QUÍMICA, ATENDENDO AS ORIENTAÇÕES E CONSUMOS ESPECIFICADOS NO MANUAL DO FABRICANTE.
- 5 - REGULARIZAR A SUPERFÍCIE DO CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA TIXOTRÓPICA, MC-BALICHEME - ZENTRIFIX CR
- 6 - APLICAR A FIBRA DE CARBONO TECIDO CONFORME INDICADO NO PROJETO, DIRETAMENTE SOBRE A SUPERFÍCIE TRATADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE MC-BAUCHIMIE.
- 7 - IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO DA CAMADA FINAL DE EPOXI SOBRE A FIBRA DE CARBONO ASPERGIR SILICA SOBRE AS FIBRAS PARA GARANTIR A ADERÊNCIA COM A CAMADA DE ACABAMENTO.

PLANTA RESERVATÓRIO 01 - 02
 ESC. 1:50

**PLANTA RESERVATÓRIO
 ESC. 1:50**

Módulo de elasticidade à tração: 2,30 GPa
 Tensão de Ruptura: 2,10%

- MasterBrace P3500 (Primer) - PINTURA PROTETIVA
- MasterBrace F2000 (Massa) - EPOXI TIXOTRÓPICO
- MasterBrace SAT 4500 (Saturante) - ADESIVO EPOXI FLUIDO
- MasterBrace SA 4500 (Saturante) - ADESIVO EPOXI FLUIDO
- MasterEmaco®S 4880 - CAMADA DE PROTEÇÃO

NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS
2. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
3. EXECUÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS

TECIDO 300g/m²

COLADO COM ADESIVO EPOXI CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

PROCEDIMENTO:

- 1 - REMOVER TODO O REVESTIMENTO REMANESCENTE, COM INDÍCIOS DE PATOLÓGICAS OCULTAS
- 2 - LAVAR COM HIDRÓ-JATEAMENTO (> 3000Psi) TODA A SUPERFÍCIE DO CONCRETO COM MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS.
- 3 - REMOVER DA SUPERFÍCIE A SER TRATADA TODOS OS PEDACOS DE CONCRETO E AÇO COMPROMETIDOS E SOLTOS.
- 4 - APLICAR NO MÍNIMO DUAS DEMÃOIS DE INIBIDOR DE CORROSÃO MC-REALO OU DE MESMA CARACTERÍSTICA FÍSICA E QUÍMICA, ATENDENDO AS ORIENTAÇÕES E CONSUMOS ESPECIFICADOS NO MANUAL DO FABRICANTE.
- 5 - REGULARIZAR A SUPERFÍCIE DO CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA TIXOTRÓPICA, MC-BALICHEME - ZENTRIFIX CR
- 6 - APLICAR A FIBRA DE CARBONO TECIDO CONFORME INDICADO NO PROJETO, DIRETAMENTE SOBRE A SUPERFÍCIE TRATADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE MC-BAUCHIMIE.
- 7 - IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO DA CAMADA FINAL DE EPOXI SOBRE A FIBRA DE CARBONO ASPERGIR SILICA SOBRE AS FIBRAS PARA GARANTIR A ADERÊNCIA COM A CAMADA DE ACABAMENTO.

A documentação em anexo, deixa claro a comprovação de que a Recorrente atendeu plenamente aos requisitos exigidos no item 03, portanto solicita que seja revisto o ato que determinou sua desclassificação, e caso ainda persistam dúvidas efetuar as diligências cabíveis.

Conforme nos ensina o renomado jurista, “Marçal Justen Filho”, se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização:

“A realização da diligência não é uma simples “faculdade” da Administração, a ser exercitada segundo juízo conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização.”(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)

Destarte, **a diligência não está condicionada a autorização prévia no instrumento convocatório ou ao pleito do particular, em verdade deve ser realizada de ofício visando salvaguardar a Supremacia do Interesse Público, todavia, nada impede que na omissão deste haja provocação do interessado para sua realização e quando suscitada será obrigatória**, excetuada a decisão motivada e satisfatória que justifique a negativa. Isto porque, é inquestionável, a realização da diligência depende de autorização da autoridade competente, ocorre que a negativa deve estar revestida de justificativa que demonstre a ausência de sua realização.

Para Marçal Justen Filho a ausência de cabimento da diligência ocorrerá em duas situações:

“A primeira consiste na inexistência de dúvida ou controvérsia sobre a documentação e os fatos relevantes para a decisão. A segunda é a impossibilidade de saneamento de defeito por meio da diligência. **Em todos os demais casos, será cabível – e, por isso obrigatória – a diligência.**”(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 805.)
(Grifamos)

Importante evidenciar que a realização de diligência não visa beneficiar licitante admitido em licitação após superada as dúvidas inicialmente existentes em seus requisitos de classificação ou habilitação, ou prejudicar aqueles em que a diligência conduziu a sua exclusão. O objetivo nuclear é ampliar o universo de competição daqueles que efetivamente preenchem os requisitos exigidos ou excluir do certame os competidores destituídos dos requisitos necessários.

Os atestados apresentados pela **ECF CONSTRUÇÕES**, atendem as exigências contidas no edital, portanto, diante dos esclarecimentos apresentados, **solicita que seja revisto o ato que determinou sua desclassificação** do certame licitatório, sendo medida de justiça para declarar sua habilitação.

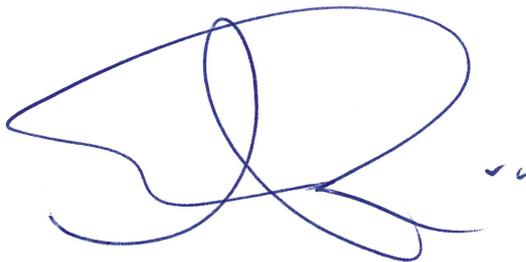
.IV. Do Pedido

Diante de todas os esclarecimentos expostos, a Recorrente vem, respeitosamente perante essa Nobre Comissão de Licitações, requer a revisão da decisão que determinou sua inabilitação, passando a declará-la habilitada em sua capacidade técnica operacional, e conseqüentemente seja a licitante **ECF CONSTRUÇÕES EIRELI**, declarada a vencedora do **ATO CONVOCATÓRIO 021/2021**.

Requer ainda, caso essa Nobre Comissão não entenda como suficientes os projetos apresentados referente aos atestados de capacidades técnicas operacionais, que sejam realizadas diligências para sanar toda e qualquer dúvida que possa restar.

São Paulo – SP, 27 de agosto de 2021.

Termos em que, pede deferimento.



ROGÉRIO FERREIRA

INDICAR DE ACORDO COM O PROJETO 210 210
Escala de desenho 2:100

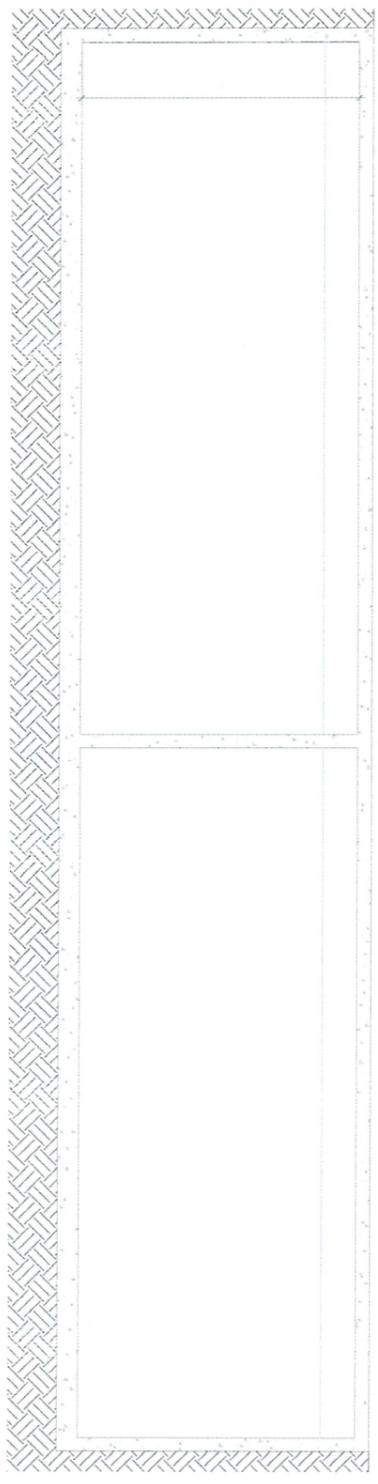
Reservatório (ETE) - 01 e 02
Reservatório (ETE) - 01 e 02
Reservatório (ETE) - 01 e 02
Reservatório (ETE) - 01 e 02

1. ANOTAÇÃO DE PROJETO
2. ANOTAÇÃO DE PROJETO
3. ANOTAÇÃO DE PROJETO
4. ANOTAÇÃO DE PROJETO

RESERVATÓRIO 01
A: 80,00m²

RESERVATÓRIO 02
A: 80,00m²

PLANTA RESERVATÓRIOS ETE 01 e 02
ESC. 1:50



CORTE RESERVATÓRIOS ETE 01 e 02
ESC. 1:50



ELEVAÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁCIDO
ESC. 1:50

PROJETO	DATA
RESERVATÓRIOS ETE 01 e 02	20/03/2020

PROJETO	DATA
RESERVATÓRIOS ETE 01 e 02	20/03/2020

CLIENTE
ENGR. AVILA LIMA LIMA DE OLIVEIRA

PROJETO
Rodovia Raposo Tavares, S/N, Jd. 365, Cid. - SP

RESERVATÓRIOS ETE E DE ÁCIDO
PLANTA | ELEVAÇÃO

PROJETO
00
NÍVEL
00
ESCALA
INDICAÇÃO

CIVIL

MAPA ALTERNATIVO